Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete

OFÍCIO Nº 064/2019-GP **Ilha Comprida, 06 de Março de 2019.**

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 003/2019

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento n° 003/2019, do nobre Vereador **Mozart Roberto Silvestre**, para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
10/04/2019

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Tributação

REMETENTE	*MEMORANDO*	*D A T A*
DIVISÂO DE TRIBUTAÇÃO	**009/2019**	**01/03/2019**

DESTINATÁRIO	*A S S U N T O*
GABINETE DO PREFEITO	**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – REQUERIMENTO Nº 03/2019**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Cuida o referido requerimento nº 03/2019, de autoria do Nobre Vereador Sr. MOZART ROBERTO SILVESTRE, solicitando informação de como são feitas as Avaliações do lotes em Ilha Comprida para que se chegue ao valor venal nos carnes de IPTU.

O Valor Venal de Imóveis situado no Município de Ilha Comprida são calculado em conformidade a Lei Municipal 422/2002.

Na referida Lei foi criada a Unidade Venal Básica e a formula de calculo para apuração do Valor Venal. (art.2º – Parágrafos 1º e 2º)

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MARIA DA GLÓRIA S. MARQUES ROSA
Divisão de Tributação